



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.G</u>
Edição Nº	<u>05</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>01/11/2017</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

DECRETO Nº 4639/2017

Súmula: Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora pública Luci Maria Maia.

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a conclusão disposta no laudo pericial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, reconhecendo a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria por invalidez.

DECRETA:

Art. 1º A reversão da aposentadoria por invalidez, concedida através do Decreto Municipal nº 3.698, de 24 de fevereiro de 2015, à LUCI MARIA MAIA, portadora do RG nº 2.133.599, inscrita no CPF sob o nº 372.413.469-04, ocupante do cargo de professora, nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 411, de 20 de janeiro de 1993, cessando o benefício.

Art. 2º Notifique-se a Senhora Luci Maria Maia para que retorne ao exercício de suas funções, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Encaminhe-se cópia do presente decreto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.

Art. 4º Deve a assessoria de gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto de nº 4296 de 21 de outubro de 2016.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal